

Juiz de Fora, 16 de Março de 2020.

Pregão Eletrônico nº 010/20.

Objeto: *Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e industrial para a Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora/MG – CESAMA.*

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados no Pregão Eletrônico nº 010/20 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1. Referente ao Valor Total da Licitação:

No ANEXO 01 - Orçamento - Planilha Manutenção Mecânica Industrial 2020, o valor total geral da planilha é de R\$ 22.800.299,91.

No ANEXO 04 - Cronograma Físico Financeiro, o valor total é de R\$ 1.800.000,00, dividido em doze meses de R\$ 150.000,00.

No entendimento do licitante, as contratações têm como valor base R\$ 1.800.000,00, podendo chegar ao valor máximo de R\$ 22.800.299,91, caso seja necessário a realização de todas manutenções previstas no ANEXO 02 - REGULAMENTAÇÃO. Com relação ao ANEXO 01 - Orçamento - Planilha Manutenção Mecânica Industrial 2020, para melhor isonomia entre os concorrentes, solicito apresentar às empresas interessadas, a memória de cálculo utilizada para chegar ao valor final citado neste documento.

R1: Quanto a solicitação das composições, informamos que será feita em pdf para disponibilização aos interessados, no sítio eletrônico da CESAMA, www.cesama.com.br

Com relação ao primeiro questionamento, a planilha lista quantitativos máximos por item e seu respectivo valor. O total de R\$1.800.000,00 é o valor disponível para

utilização em 12 meses lançando mão dos itens disponíveis em cada medição sem que sejam extrapoladas as quantidades individuais de cada um.

Q2. Referente ao Material:

No ANEXO 07 - FORNECIMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE MATERIAIS.pdf, no item 7.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, subitem 7.1.2 - PROCEDIMENTOS, letra C) diz: "A CONTRATADA deverá prestar contas mensalmente dos materiais recebidos da CESAMA".

No item 7.2 - CONTROLE DE MATERIAIS, subitem 7.2.2 - PROCEDIMENTOS, letra A) Responsabilidades, tópico "DA CONTRATADA" iii. "Manter em estoque permanente e em quantidade suficiente, os materiais a serem utilizados nas obras e serviços, cujo fornecimento é de sua responsabilidade".

Anexo I - Termo de Referência, item 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 8.16 "Manter a guarda e o controle de utilização dos materiais fornecidos pela CESAMA, necessários à execução dos serviços."

Anexo I - Termo de Referência, item 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 8.18 "Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços, exceto tubos, conexões e peças especiais. Os custos relativos aos materiais e insumos previstos nas regulamentações dos serviços, de acordo com Anexo 02, estão compostos nos preços unitários dos serviços."

Anexo I - Termo de Referência, item 9 - OBRIGAÇÕES DA CESAMA, subitem 9.7 "Fornecer tubos, conexões e peças especiais necessários à execução dos serviços, estando esses em bom estado de conservação e armazenado em depósito da CESAMA."

Pergunta 2: Em relação aos itens citados acima, fica na responsabilidade da contratada todos os materiais, exceto tubos, conexões e peças especiais. Levando em consideração que já há uma empresa com maior experiência na realização dos serviços referentes ao contrato, pois a mesma se encontra no local realizando as atividades desse termo de referência, e para garantir uma maior concorrência e

isonomia entre as concorrentes, solicito a relação de materiais que serão fornecidos pela contratada.

R2: A Cesama colocou no termo de referência, no item 11.2, a questão da Visita técnica para que a empresa proponente tenha conhecimento dos detalhes técnicos. Os proponentes devem utilizar os conhecimentos prévios da área em questão com seu know-how e a visita técnica às estações operacionais.

11.2 Para habilitação os seguintes documentos / comprovações também deverão ser exigidos:

c) Atestado de Visita Técnica fornecido pela CESAMA, comprovando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação ou Declaração da empresa de que conhece as condições dos locais para a execução do objeto.

c.1) A visita técnica deverá ser agendada com prazo de até 48 horas antes da licitação com o Gerente de Automação e Telecomunicações, Engº Sérgio Queiroz de Almeida, através do telefone (32) 3692-9402.

c.2) Faz-se necessária a visita técnica para que o proponente possa conhecer as instalações, características dos equipamentos, disposição geográfica e outras características que somente podem ser identificadas presencialmente.

Q3. Referente à Mão de Obra:

ANEXO 6 - ESTRUTURA OPERACIONAL EXIGIDA, no item 6.2 - QUALIFICAÇÃO E PERFIL DOS PROFISSIONAIS PARA AS ATIVIDADES.

Pergunta 3: O anexo acima informa a qualificação profissional exigida. Solicito a descrição dos serviços de manutenção, sua periodicidade bem como sua complexidade, garantindo assim, melhor levantamento da mão de obra a ser utilizada nos serviços de manutenção descritos.

R3: O edital possui o anexo II – REGULAMENTAÇÃO, que realiza a descrição dos serviços, juntamente com a visita técnica este documento provê ao proponente as informações necessárias.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira

Pregoeiro – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

anogueira@cesama.com.br